DECRETO Nº 58.649. DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1		EMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEN		NAL/PROGRAMÁ		GD	VALOF
21000	ADMINISTRA	AÇÃO GERAL DO E	STADO		
21001	SERVIÇO DA	DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21		e a dívida por o	ONTRATO 1		32.000.000,00
	TOTAL		1		32.000.000,00
FUNCIONAL-PRO	Gramática				
28.843.0000.5140	PAGAMENTO) da dívida públ	.ICA		
	INTERNA				32.000.000,00
			1	2	32.000.000,00
	TOTAL				32.000.000,00
TABELA 2	SUPLI	EMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOT/	AÇÃO CONTINGEN	NCIADA FR	GD	VALOF
21000	ADMINISTRA	AÇÃO GERAL DO E	STADO		
	TOTAL	•	1	2	32.000.000,00
	DEZEMBRO				32.000.000,00
TABELA 3	MARGEN	Л ORÇAMENTÁI	RIA	VAL	ORES EM REAIS
RECURSO	OS DORECURS	OS			
TESOUR	O EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃOV	ALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR	INC ITEM				
14675 8°	1	32.000.000,00	32.000.000,	00	0,00
TOTAL GERAL		32.000.000,00	32.000.000,		0,00
		.650,			

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

de Despesas Correntes

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 5.482.071,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais), suplementar ao orcamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012

TABELA 1		EMENTAÇÃO			DRES EM REAIS
ORGÃO/UO./EL		NAL/PROGRAMÁT		GD	VALOR
35000	SECRETARIA SOCIAL	DE DESENVOLVIM	ENTO		
35007	00000	DUAL DE ASSISTÊI	NCIΔ		
33007	SOCIAL - FEA		VCIA		
3 3 40 39		V. DE TERCEIROS			
3 3 40 33	- P.JURÍDICA		1		5.482.071.00
	TOTAL		1		5.482.071,00
FUNCIONAL-PR					3.102.071,00
	30 PROTEÇÃO S	OCIAL BÁSICA			
0012 1 1100 1 7 100	- PISO SOCIA				5.482.071.00
	55 50617		1	3	
	TOTAL				5.482.071,00
		EDUÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./EL		NAL/PROGRAMÁT		GD	VALOR
35000	SECRETARIA	DE DESENVOLVIM	ENTO		
	SOCIAL				
35007		idual de assistêi	NCIA		
	SOCIAL - FEA				
3 3 90 48		(ÍLIOS FINANCEIR(
	A PESSOAS F	ISICA	1		5.482.071,00
	TOTAL		1		5.482.071,00
FUNCIONAL-PR					
08.244.3516.55		.dã - erradicaçã	10		
	DA MISÉRIA				5.482.071,00
			1	3	5.482.071,00
	TOTAL				5.482.071,00
TABELA 3		M ORÇAMENTÁRIA	1	VALO	ORES EM REAIS
	RSOS DORECURS	OS			
	JRO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO		VINCULADOS			
	AR INC ITEM				
14675 8° 1	٥ 2	5.482.071,00	5.482.071		0,00
TOTAL GERAL		5.482.071,00	5.482.071	,00	0,00

DECRETO Nº 58.651. DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.062.000,00 (Hum milhão, sessenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformi-

dade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP.			
	DE PESSOAL REQUISITADO	1		1.062.000,00
	TOTAL	1		1.062.000,00
FUNCIONAL-PROG	iramática			
16.122.0100.4009	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	DA HABITAÇ			1.062.000,00
		1	3	1.062.000,00
	TOTAL			1.062.000,00
	REDUÇÃO		VALC	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ento/funcional/programática	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1		1.062.000,00
	TOTAL	1		1.062.000,00
FUNCIONAL-PROG	iramática			
16.482.2505.5758	AÇÕES DE CONCESSÃO			
	SUBSÍDIOS HABITACIO			1.062.000,00
		1	3	1.062.000,00
	TOTAL			1.062.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALC	RES EM REAIS

DECRETO N° 58.652,

RECURSOS DORECURSOS

TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL

LEI ART PAR INC ITEM

14675 8° 1°

TOTAL GERAL

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

1.062.000.00

0.00

0,00

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8° da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

1.062.000.00

1.062.000,00

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.286.630,00 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43. da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

27000

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Sidnev Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			ORES EM REAI:
ORGÃO/UO./ELEMI	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PUBLICO			
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		15.286.630,0
	TOTAL	1		15.286.630,0
FUNCIONAL-PROG	ramática			
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			15.286.630,0
		1	3	15.286.630,0
	TOTAL			15.286.630,0
	REDUÇÃO			ORES EM REAL
	ento/funcional/programática	FR	GD	VALO
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PUBLICO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		8.000.000,0
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		2.000.000,0
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		686.630,0
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		4.600.000,0
	TOTAL	1		15.286.630,0
FUNCIONAL-PROG	ramática			
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			10.000.000,0
		1	1	10.000.000,0
03.091.2701.1222	MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUIS.			
	OBRAS E INSTA			5.286.630,0
		1	4	
		1	5	
	TOTAL		-	15.286.630,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		1/41/	ODEC EM DEAU
	SUPLEMENTAÇĂU MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR		ORES EM REAL VALO

MINISTÉRIO PÚBLICO

DF7FMRRO

1 3 15.286.630,00

15.286.630.00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			GD	VALOR			
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO						
	TOTAL	1	1	10.000.000,00			
	DEZEMBRO			10.000.000,00			
	TOTAL	1	4	686.630,00			
	DEZEMBRO			686.630,00			
	TOTAL	1	5	4.600.000,00			
	DEZEMBRO			4.600.000,00			
	TOTALGERAL			15.286.630,00			
TVBELV 3	MARGEM ORCAMENTÁRIA		VAL	OREC EM BEVIC			

TABELA 3	MARGE	M ORÇAMENTÁRI.	A VALO	RES EM REAIS
RECURSO	S DORECURS	OS		
TESOUR) EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃOV	ALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR	INC ITEM			
14675 8° 1°	2	15.286.630,00	15.286.630,00	0,00
TOTAL GERAL		15.286.630,00	15.286.630,00	0,00

DECRETO N° 58.653,

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Sidnev Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1 SUPLE	MENTAÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIO	NAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO	, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066 FAC.DE MEDI	CINA DE SÃO			
JOSÉ DO RIO	PRETO - FAMERP			
3 3 90 30 MATERIAL DI	E CONSUMO	1		120.000,00
3 3 90 39 OUTROS SER	V. DE TERCEIROS			
- P.JURÍDICA		1		30.000,00
TOTAL		1		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.126.1043.5313 SERVIÇOS IN	FORMATIZAÇÃO			
INST. ENSINO	SU			30.000,00
		1	3	30.000,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRA	DUAÇÃO			
NAS UNIV. E	FAC. ESTA			120.000,00
		1	3	120.000,00
TOTAL				150.000,00
R	EDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIO		FR	GD	VALOR

	REDUÇÃO		VALO	res em reais
ORGÃO/UO./E	LEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066	FAC.DE MEDICINA DE SÃO			
	José do Rio Preto - Famerp			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS - P.JURÍDICA	1		150.000,00
	TOTAL	1		150.000,00
	Rogramática			
12.122.0100.5	272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			150.000,00
		1	3	150.000,00
	TOTAL			150.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	RES EM REAIS
RECU	RSOS DORECURSOS			
TESO	LIRO EPRÓPRIOS			

TABELA 3	MARGEN	и orçamentária	VALORE	S EM REAIS
RECURS	OS DORECURSO	OS		
TESOUF	RO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	/ALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR	INC ITEM			
14675 8° 1°	2	150.000,00	150.000,00	0,00
TOTAL GERAL		150.000,00	150.000,00	0,00
DECRET	O N° 58.	.654.		

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ad Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado. visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN. Governador do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011 e a: disposições contidas no Artigo 2º do Decreto nº 50.422, de 27 de dezembro de 2005, que disciplinam o pagamento de ações indenizatórias de pequeno valor, com recursos provenientes do cancelamento de restos a pagar,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classifi cações Institucional, Econômica, Funcional e Programática conforme a Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cober to com recursos a que alude o inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2. anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2012. Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Sidney Estanislau Beraldo Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ento/funcional/programática	FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		46.000.000,00
	TOTAL	1		46.000.000,00
FUNCIONAL-PROG	iramática			
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS			
	PEQUENO			46.000.000,00
		1	3	46.000.000,00
	TOTAL			46.000.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ÓDGÃO/OLIOTAS N	AENICAIS/DOTAÇÃO CONTINICENCIADA	ED	CD	VALOR

,	ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
	40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	TOTAL	1	3 46.000.000,00
,	NOVEMBRO		16.000.000,00
)	DEZEMBRO		30.000.000,00
	TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
)	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		
	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL VINCULADOS		

DECRETO Nº 58.655, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, visando ao atendimento de Despesas

46.000.000.00 46.000.000.00

46.000.000,00 46.000.000,00

0.00

0,00

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

LEI ART PAR INC ITEM

14675 8°

TOTAL GERAL

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.175.762,00 (Hum milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidnev Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇAO		VALC	DRES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELE	MENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.			
	MED. RIB. PRETO-USP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		312.058,00
	TOTAL	1		312.058,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	5		863.704,00
	TOTAL	5		863.704,00
	TOTALGERAL			1.175.762,00
FUNCIONAL-PR	ogramática			
10.302.0930.48	50 ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			1.175.762,00
		5	1	863.704,00
		1	3	312.058,00
	TOTAL			1.175.762,00
	REDUÇÃO		VALC	DRES EM REAIS

			5	1	863.704,00
			1	3	312.058,00
		TOTAL			1.175.762,00
_		REDUÇÃO	1	VALC	RES EM REAIS
	ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
0	09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
),	09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.			
		MED. RIB. PRETO-USP			
	3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		45.906,00
),	3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	IOCÃO	1	190.129.00
0	3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
s 7		- P.JURÍDICA	1		76.023,00
		TOTAL	1		312.058.00
S	3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
0		- P.JURÍDICA	5		863.704.00
		TOTAL	5		863.704,00
		TOTALGERAL	•		1.175.762,00
0	FUNCIONAL-PROG				
0		COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
-	10.122.0100.1033	GERAL			211.152,00
١,		SEIVIE .	1	3	211.152,00
	10 126 4407 4858	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		,	211.132,00
	10.120.4407.4030	E COMUNICAÇÃO			55.000.00
а		L COMONICAÇÃO	1	3	55.000,00
9	10 120 0042 4062	RESIDÊNCIA MÉDICA	'	J	45.906.00
	10.120.0342.4003	RESIDENCIA MIEDICA	1	3	45.906.00
а	10 202 0020 4050	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	'	J	43.300,00
2	10.302.0930.4630	HOSPITALAR UN			863.704.00
9		HOSPITALAN UN	5	3	863.704,00
ď		TOTAL	Э	3	1.175.762.00
	l	TUTAL			1.175.762,00

Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração